

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

565	WESLEY DE SOUSA ALMEIDA	123.397-01
566	WEYMO LOPES DE SOUZA	106.785-02
567	WIGO PRAXEDES DA SILVA	170.115-01
568	WILDEMBERG DOS SANTOS MARTINS	111.901-01
569	WILSON DO ESPIRITO SANTO BATISTA RAMOS	123.416-01
570	WILTEMBERG RODRIGUES BARROSO	170.129-01
571	YAGO PEREIRA COELHO	118.845-02
572	YANDERSON CASTELO BRANCO ALVES	55.401-01
573	YSMAEL BATISTA FREITAS DOS SANTOS	97.861-02
574	YURI CRUZ DE OLIVEIRA	164.892-01

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 15/2026 - SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, especialmente pelo art. 72, inciso V, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que lhe atribuem a competência para o reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a regularização de despesas de exercícios encerrados;

CONSIDERANDO ainda os arts. 2º, inciso III, e 3º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016, que definem as competências dos Ordenadores de Despesas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 3.038,94** (três mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 5651.01, Analista do Tesouro Municipal, referente a restituição das contribuições previdenciárias descontadas, no período de janeiro de 2023 a agosto de 2024, de acordo com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº P039653/2025.

MATRÍCULA	NOME	VALOR
5651.01	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAES	R\$ 3.038,94
TOTAL		R\$ 3.038,94

Art. 2º A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: **23.101.04.122.0001.2195.0029**, elemento de despesa **3190.92**, fonte **0.1.500.0000.00.01**, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** *** ***

PORTARIA Nº 17/2026 - SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, especialmente pelo art. 72, inciso V, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que lhe atribuem a competência para o reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a regularização de despesas de exercícios encerrados;

CONSIDERANDO ainda os arts. 2º, inciso III, e 3º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016, que definem as competências dos Ordenadores de Despesas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 25.608,21** (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos), em favor do servidor **FABRÍCIO COLARES BARBOSA FILHO**, matrícula nº 19352.01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, referente a restituição das contribuições previdenciárias descontadas, no período de janeiro de 2023 a agosto de 2024, de acordo com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº P488645/2024

MATRÍCULA	NOME	VALOR
19352.01	FABRÍCIO COLARES BARBOSA FILHO	R\$ 25.608,21
TOTAL		R\$ 25.608,21

Art. 2º A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: **23.101.04.122.0001.2195.0029**, elemento de despesa **3190.92**, fonte **0.1.500.0000.00.01**, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** *** ***

PORTARIA Nº 20/2026 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho, nos termos do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023 e da Portaria nº 11/2025 – SEFIN alterada pela Portaria nº 13/2026 – SEFIN, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a norma contida no art. 6º, da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, alterada pela Portaria nº 13/2026 – SEFIN (D.O.M de 29/01/2026), que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação de portaria;

CONSIDERANDO ainda, o art. 16 da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, alterado pelo art. 6º da Portaria nº 13/2026 (D.O.M de 29/01/2026) que disciplina a concessão do regime de teletrabalho como condição especial de trabalho aos servidores com deficiência que afete sua mobilidade, necessidades especiais ou doença grave, ainda que em estágio probatório;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 22 do Decreto nº 15.560, de 2023, segundo o qual o(a) Secretário(a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Regime de Teletrabalho, na forma da Portaria nº 11/2025 - SEFIN alterada pela Portaria nº 13/2026 – SEFIN (D.O.M de 29/01/2026) aos servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º O ato de autorização para realização do teletrabalho, bem como a relação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, que fizeram a opção pelo Regime de Teletrabalho, deverão ser disponibilizadas no site da SEFIN, atendendo ao disposto no art. 22 do Decreto nº 15.560, de 2023.

Art. 3º Em conformidade com o art. 8º da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, o controle de frequência dos servidores nos dias em que estiverem sob regime de teletrabalho será efetuado por meio do registro de ponto web, e mediante utilização de biometria no Sistema SECOF, nos dias em que exercer suas atividades presencialmente, na forma do Decreto nº 14.601, de 27 de fevereiro de 2020, devendo o registro ser realizado em equipamento instalado na sede da SEFIN, onde funciona a unidade organizacional na qual o servidor se encontra lotado.

Art. 4º Em conformidade com o art. 10 da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, alterado pelo art. 5º da Portaria nº 13/2026 – SEFIN, os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar metas individuais na Avaliação de Desempenho superiores em, no mínimo, 20% (vinte por cento), em relação aos servidores que executam as mesmas atividades presencialmente, devendo a aferição ser referência e condição para eventual renovação do regime de teletrabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 20/2026 - SEFIN

UNID. ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA	NOME	CARGO
ASGOV	56832	MARIA JOSIMILRI LIMA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSINT	157591	CARLOS MORAIS GUILHERME FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
ASSINT	63020	GLÁUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
ASSINT	16030	MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	57537	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	45200	EDILSON GERVÁSIO BOTELHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	4973	FERNANDO ROCHA JÚNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	157608	LEONARDO SOBREIRA CAMILO SOARES	ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
CAT	16160	OSMAR QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	57536	RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI	57390	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI	54256	MARCO AURÉLIO LIMA DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGEATRI	11968	FRANCISCO JOSÉ RAPOSO CASTELO BRANCO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGEATRI	9927	JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	10592	ANA MARIA SANTOS MACEDO	ECONOMISTA
CATRI-CECAD	63454	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	158076	CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA	ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	54571	CLAYTON SEMIR LIMA BUSTAMANTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	62900	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	54835	EMANUELLA VERISSIMO PAULO	ASSISTENTE SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27

CATRI-CECAD	57535	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	6641	JOSÉ JEOVA ALVES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	64803	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA PINTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	26964	MARCIA BETÚSIA DINIZ NAZARETH	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	7180	NORMA LÚCIA MEDINA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	62894	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	12780	VANDA REIS ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	13766	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	61389	CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	60026	CELSO MIRANDA ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	54296	EDMILSON CÉSAR ALMEIDA VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	57388	EDVALDO DOS SANTOS MENDES GUIMARÃES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	26763	FERNANDO ANTONIO JOVINO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	62905	FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	54710	FRANCISCO FROTA CALDAS JÚNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	61223	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	26764	HÉLDER SOARES LOPES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	26768	JOCENIR MATOS FILIZOLA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	45125	JOSÉ ARNOLDO FIÚZA LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	64782	KARINA OLIVEIRA CÂMARA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	62897	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	25512	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	26822	LUCENILDES ALVES DINIZ	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	45126	MARCELO EUGENIO LOPES DA PONTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	57386	MARCUS VENICIUS DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	60004	MARIA DO CARMO SOUSA BATISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	62896	MARTA REGINA SANTOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	45129	MAURO PORTO FREIRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	64791	MURILLO RIBEIRO MOREIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	62898	NEY LOPES BARBOSA JÚNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	63625	ROGÉRIO DE MAICY BEZERRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	26820	SYLVIO FERREIRA JERONIMO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	63455	TIAGO PRAZERES CUNHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	28570	VLADIA CELIA MONTEIRO PINHEIRO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	61216	ANA JUSSARA NOGUEIRA MACHADO DE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	57389	CARLOS CRISTIANO CABRAL	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	45119	FRANCISCO JOSÉ GOMES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	57387	JOSÉ EDUARDO SILVA NOBRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	26767	MARÚSIA NEPOMUCENO RUSSO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	61046	MÔNICA CRISTINA DE MORAES SERRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	62902	CRISTIANE BAIMA DE ABREU	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	61220	FERNANDO SOARES MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	63018	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	26765	IGNACIO COSTA NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	64819	RENATO DE MIRANDA FIRMEZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	57385	THOMAZ POMPEU MAGALHÃES ADEODATO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	62890	VIVIANNE MARIA CAVALCANTI MENDES BERNARDES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COAFI-CEGEA	13425	DANIELA VALENTE MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COAFI-CEGEP	5651	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAES	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
COGETI	78037	FÁBIO GONDIM CAVALCANTE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN-CEDUF	61390	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN-CEDUF	62901	NILRA MARIA BASTOS MAIA DE CARVALHO LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2024 - SEFIN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FIDAF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57.

CONTRATADA: NTSEC TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.137.728/0002-15.

OBJETO: Realizar a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2024 - SEFIN, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo de nº P500745/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, na Portaria nº 105/2025 - SEFIN e no Parecer Jurídico nº 08/2026 – ASJUR, bem como Justificativa Técnica acostada no Processo nº P500745/2025.

DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 07/2024 – SEFIN terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de fevereiro de 2026, estando vigente, portanto, até o dia 21 de fevereiro de 2027.